



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Departamento de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2023 - DEN/DG-CNP/IFRR

CHAMADA PÚBLICA

ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023.2 DO CAMPUS NOVO PARAÍSO - CNP

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus* Novo Paraíso, torna público a forma de seleção e cronograma do Programa de Monitoria 2023.2 no *Campus* Novo Paraíso, conforme previsto no Edital Nº 24/2023/PROEN/IFRR do IFRR.

1.2 A seleção de estudantes para o preenchimento de vagas do Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), para o período letivo 2023.2 será regida pelas normas estabelecidas no **Edital Nº 24/2023/PROEN/IFRR** e suas retificações; e aos critérios elencados nesta chamada pública.

2. DAS VAGAS

2.1 Para monitores bolsistas será ofertada 01 (uma) vaga, conforme Quadro 4 - Relação de vagas por curso e componente/*Campus* Novo Paraíso do **Edital Nº 24/2023/PROEN/IFRR** e suas retificações.

2.2 A vaga disponibilizada destina-se ao componente curricular **Química III**, do **Curso Técnico em Agropecuária Integrado** ao Ensino Médio do IFRR/CNP.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR, conforme o **Edital Nº 24/2023/PROEN/IFRR**:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em **curso técnico presencial** do IFRR.

3.1.2 Ter obtido aprovação no componente curricular objeto da monitoria com **média igual ou superior a 8,0 (oito)**.

3.1.3 Não estar em situação de dependência na vigência da monitoria.

3.1.4 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados.

3.1.5 Ter disponibilidade de, no mínimo, **10 (dez) horas semanais** para executar suas atribuições previstas no Plano

de Trabalho.

3.1.6 Não estar cumprindo sanção disciplinar e não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

3.1.7 Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR.

3.1.8 Não concluir o curso no período de vigência do Programa de Monitoria.

3.1.9 Não ter anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no Programa Institucional de Monitoria estudantes com alto rendimento acadêmico dos cursos técnicos presenciais do *Campus Novo Paraíso*.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **18 a 24 de agosto de 2023**, por meio de preenchimento do Formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/1fxxYxjVy5sZUDKo8>.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Os candidatos identificados com mais de uma inscrição serão eliminados.

4.5 Os candidatos estão isentos de taxa de inscrição.

4.6 A inscrição do estudante para concorrer à monitoria implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no **Edital N° 24/2023/PROEN/IFRR**, nesta chamada pública e no Regulamento do programa.

4.6 O candidato que estiver participado em edições anteriores do Programa de Monitoria **deve Anexar ao formulário de inscrição** o certificado ou declaração para comprovação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de duas etapas:

I - Análise do Histórico Escolar do estudante, considerando a média no componente curricular ofertado na monitoria;

II - Participação do estudante em edições anteriores do Programa de Monitoria, considerando o valor de 1,0 (um) ponto ao candidato que **anexar ao formulário** de inscrição o comprovante de participação anterior por meio de certificado ou declaração.

5.2 A nota final de classificação dos candidatos será o resultado da **soma das etapas I e II**.

5.3 Caso exista empate na nota final dos inscritos serão utilizados como critério de desempate:

- a. Participação do estudante em edições anteriores do Programa de Monitoria;
- b. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) no Curso;
- c. Menor quantitativo de reprovações no curso;
- d. Maior idade.

5.4 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e, poderão ser convocados se surgirem vagas durante a vigência do Edital.

5.5 Os resultados serão disponibilizados no mural do Departamento de Ensino, conforme datas especificadas no cronograma.

5.6 **NÃO é necessário anexar o Histórico Escolar no formulário de inscrição**. As notas serão verificadas via SUAP.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
16/08/23	Publicação da chamada pública
17/08/23	Período para interposição de recurso contra a Chamada pública.
18/08/23	Resultado da interposição de recurso contra a Chamada pública.
18/08/23 a 24/08/23	Período de Inscrição online dos candidatos Link para inscrições: https://forms.gle/1fxxYxjVy5sZUDKo8
25/08/23	Homologação das inscrições
28/08/23	Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.
28/08/23 a 29/08/23	Período de avaliação dos históricos escolares
29/08/23	Divulgação do resultado preliminar.
30/08/23	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar.
31/08/23	Resposta aos recursos interpostos e Homologação do resultado final.
01/09/2023 a 01/12/2023	Período de vigência da Monitoria.
08/12/23	Prazo para entrega do Relatório Final de Atividades

7. DA FREQUÊNCIA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7.1 Ao final do programa, o docente-orientador e o estudante-monitor deverão preencher e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, o Relatório Final de Atividades (**ANEXO III do Edital N° 24/2023/PROEN/IFRR**), até o dia **07 de dezembro de 2023**.

7.2 O docente-orientador e o estudante-monitor deverão preencher, assinar e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, a Folha De Frequência Mensal De Monitoria (**ANEXO IV do Edital N° 24/2023/PROEN/IFRR**) atestando a realização das atividades, conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	PRAZO DE ENTREGA
Setembro	06/10/23
Outubro	08/11/23
Novembro	07/12/23

8. DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de recursos contra esta Chamada Pública deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária e serão julgados pela Comissão designada para este fim.

8.2 O resultado dos recursos serão disponibilizados no mural do Departamento de Ensino, conforme datas especificadas no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente edital terá validade de 3 (três) meses, a partir do Período de vigência da Monitoria.

9.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 As dúvidas e/ou omissões acerca da presente Chamada Pública serão dirimidas pela Direção Geral do *Campus* e Coordenação de curso.

Caracará, 16 de agosto de 2023.

Edileusa de Jesus dos Santos

Diretora Geral em exercício do Campus Novo Paraíso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edileusa de Jesus dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CNP (CNP)**, em 16/08/2023 15:38:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225040

Código de Autenticação: b4e6a98cc7

